

PORTARIA Nº 184/2023/GAB/EMSERH, DE 26 DE *Maio* DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

### RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 257/2018, conforme quadros abaixo:

ORD	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL	CARGO/MATRICULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRICULA
01	HOSPITAL VILA LUIZÃO	SHYRLENE DE SOUZA MARTINS	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT. 12.613	MÁRCIO DE SÁ	DIRETOR CLINICO MAT. 11.547
		FABRICIA ARAÚJO DE SAMPAIO	DIRETOR(A) GERAL MAT. 12.568		

FISCAIS ADMINISTRATIVOS				
Nº	FISCAL TÉCNICO TITULAR	CARGO/MATRICULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRICULA
1	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 551	SAMILA RAFAELA BARBOSA DE SOUSA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 11167
2	KIRLIAN KAROLINE ARAUJO PEREIRA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 7385	JÉSSICA VANESSA VIANA DA CONCEIÇÃO	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 10405
3	RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA MOREIRA	CONSULTOR HOSPITALAR MAT: 11230	DANIELA DE SOUSA LIMA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 10404

Art. 2º - Os Contratos Administrativos nº 257/2018, tem como escopo a alteração da Portaria de Fiscais para fiscalização do referido contratos.

Art. 3º - O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente


Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos Contratos Administrativos nº 257/2018 e de suas prorrogações, quando houver.


Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos das empresas contratadas durante a execuções dos objetos dos Contratos Administrativos nº 257/2018 da EMSERH.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

**Art. 6º** - Esta Portaria não invalida os atos administrativos anteriormente praticados durante a vigência de Portarias de Fiscais Anteriores, referente aos contratos acima listados, devidamente publicadas na intranet desta Administração.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 26 DE Junho DE 2023.**

  
Paulo E. P. Cardoso Ronchi  
Diretor de Planejamento, Governança  
e Inovação- EMSERH  
Matricula nº: 12462/EMSERH  
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matricula nº 11.748